



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo



LEI Nº 3134, DE 22 DE MARÇO DE 2007

27.03.07  
Expedida M. Anelmar Boxentura  
- Diretora do Legislativo -

Reconhece de utilidade pública a Associação Cultural, Educacional, Artística, Ambiental e Direitos Humanos – “ESPAÇO RENASCER CHICO MENDES” e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, ARTÍSTICA, AMBIENTAL E DIREITOS HUMANOS – “ESPAÇO RENASCER CHICO MENDES”, fundada em 12 de dezembro de 2004, como entidade civil sem fins lucrativos – ONG – Organização Não Governamental, com sede e foro jurídico na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com prazo de duração por tempo indeterminado, que tem por finalidade participar de ações que visem a divulgação de estudos e pesquisas nas áreas de educação, arte, cultura, meio-ambiente, social e direitos humanos, devidamente registrada no Cartório competente desta circunscrição judiciária, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.701.608/0001-88.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano dois mil e sete (2007).///////

DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE